ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.207.458/0001-54

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Barbara Kjaer; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a alteração do Capítulo 4 do Anexo I, o qual trata da Política de Investimento da Classe, em especial o item 4.13, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**4.13.** A Classe não poderá investir seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Não Padronizados, excetuados os Direitos Creditórios NP-RJ, os quais poderão ser objeto de investimento pela Classe."*

4.2. Considerando a deliberação acima, bem como os ajustes redacionais necessários para sua implementação, aprovar o Regulamento consolidado, que passará a vigorar na forma do Complemento I à presente ata.

4.3. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 29 de setembro de 2025**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Barbara Kjaer
Presidente

Laura Antunes
Secretária

Clicksign b151973b-9fb5-48aa-aa92-eafcf924da5f

COMPLEMENTO I

(Regulamento consolidado)

Clicksign b151973b-9fb5-48aa-aa92-eafcf924da5f